

DECRETO Nº. 272,
DE 18 DE MAIO DE 2020

“DISPÕE SOBRE O DESCONTO PARA PAGAMENTO A VISTA DO IPTU/2020 E ESTABELECE CONDIÇÕES E PRAZOS PARA PAGAMENTO PARCELADO”.

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracáí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Complementar nº. 078/2009, de 10 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Ao contribuinte que efetuar o pagamento, dentro do prazo e em quota única, do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas junto dele lançadas, referente ao exercício de 2020, será concedido desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor lançado do IPTU, conforme § 4º do art. 163 e art. 207 da LC 078/2009, para pagamento até o dia 10 de setembro de 2020;

Art. 2º O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2020 e das taxas junto dele lançadas, poderá optar pelo pagamento parcelado dos tributos em até 4 (quatro) parcelas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais), observando-se as datas de vencimentos de parcelas abaixo:

- I. Primeira parcela em 21 de setembro de 2020;
- II. Segunda parcela em 20 de outubro de 2020;
- III. Terceira parcela em 20 de novembro de 2020;
- IV. Quarta parcela em 21 de dezembro de 2020;

Art. 3º O recolhimento do tributo após o vencimento, ensejará aplicação de multa, juros moratórios e atualização monetária, observado o disposto no art. 62 e no § 1º do art. 163 da LC 078/2009.

Art. 4º O sujeito passivo da obrigação tributária poderá impugnar a exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação do lançamento, mediante defesa escrita, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil, e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, conforme disposto no art. 261 do LC 078/2009.

Art. 5º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí – SP, 18 de Maio de 2020.

EDUARDO CORREA SOTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site <http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS
Assessor de Gabinete,
nomeado através da Portaria 257/2019.